



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ADINHO
BANCADA DO PDT

PROJETO DE LEI N°...../2020

EMENTA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar por 1(um) ano o prazo de validade dos concursos públicos homologados ou em vigência no âmbito da administração municipal de Pelotas.

§1º A contagem do período de prorrogação, prevista no caput, se iniciará a partir do prazo final previsto para o certame.

§2º A prorrogação dos prazos de validade dos concursos públicos não impede a nomeação de aprovados para reposições decorrentes de vacâncias de cargos públicos efetivos, bem como da criação de novos cargos.

Art. 2º Caberá a cada órgão promover a atualização dos editais de concursos públicos já homologados sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal que prorrogue os prazos de validade dos concursos vigentes e homologados, haja vista a pandemia provocada pela Covid-19.

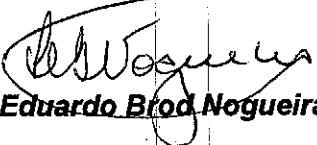
Cabe destacar que a presente inovação legislativa tem por escopo resguardar os direitos dos candidatos aprovados em concursos públicos e evitar prejuízos ao erário com a necessidade de realização de novos certames, sem que tenha sido possível nomear os servidores anteriormente aprovados.

Ao mesmo tempo, tem por objetivo proporcionar maior segurança jurídica à atuação administrativa, prorrogando, por meio de lei, os prazos dos certames realizados e homologados anteriormente ao estado de calamidade pública, evitando, dessarte, a judicialização de demandas em desfavor do Município de Pelotas.

Registre-se, por oportuno, que a presente proposição não acarretará aumento de despesas, mas ao contrário, consoante ressaltado, a medida visa, também, evitar prejuízos ao erário com a realização de novos certames, sem que tenha sido possível nomear os servidores anteriormente aprovados.

Diante do exposto, encaminha-se a presente proposição ao Plenário desta Casa Legislativa, a fim de que seja devidamente apreciado por meus pares e posteriormente aprovado, eis que mostra-se de relevante valor social.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2020



Luiz Eduardo Brod Nogueira

Vereador da Bancada do PDT

